



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R. CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 7, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3979

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

Anulação

02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1099	08.245.0819.2468.0000	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	5.000,00	
			Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica		F.R.: 0 05 12
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		706 001	TRANSFERÊNCIAS EMENDAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	899	08.245.0819.1334.0000	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	-5.000,00	
			Construção, Reforma e Equipagem dos Equipamentos da Proteção Social		F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata